



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 46/2018, DE 29 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de 5,00% (cinco por cento), sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal (Assessor Contábil, Assessor Jurídico, Auxiliar Administrativo I e Auxiliar Administrativo II), a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos, tendo como base o índice utilizado pelo Poder Executivo, para o reajuste dos vencimentos do exercício de 2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2018.

Heliodora/MG, em 29 de junho de 2018.


Paulo Eduardo Silva Fernandes
Presidente da Câmara


Francy Damasceno Magalhães
VICE-PRESIDENTE


Regis Marcelus Nunes
1.º SECRETÁRIO


Roberto Luiz dos Reis
2.º SECRETÁRIO

PUBLICADO

Em, 28 / 06 / 18



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Rua José Cipriano de Almeida, n.º. 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br